

**LEI Nº17.407, 12.03.2021 (D.O. 12.03.21)**

**ALTERA O QUADRO DE  
EMPREGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DA COMPANHIA  
CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS –  
METROFOR.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :**

**Art. 1.º** Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, 2 (dois) empregos em comissão, sendo 1 (um) símbolo N1 e 1 (um) símbolo N3, criados no art. 1.º da Lei n.º 16.445, de 12 de dezembro de 2017, e com valores de remuneração previstos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** Fica criado, no Quadro de Pessoal da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, 1 (um) emprego em comissão, símbolo S1, com valor de remuneração previsto no Anexo I desta Lei.

**§ 1.º** A denominação e as atribuições do emprego em comissão criado neste artigo constam do Anexo II desta Lei.

**§ 2.º** O emprego em comissão criado neste artigo será distribuído mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 12 de março de 2021.

**Camilo Sobreira de Santana**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFEREM OS ARTS. 1.º E 2.º DA LEI N.º \_\_, DE  
\_\_DE\_\_ DE 2021**

**EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
N1	01	855,29	7.697, 63	8.552, 92
N3	01	236,70	2.130, 26	2.366, 95
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>			

**EMPREGO EM COMISSÃO CRIADO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
S1	01	1.031,99	9.28 7,88	10.319 ,87
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>			

**ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1.º DO ART. 2.º DA LEI N.º \_\_, DE  
\_\_\_\_DE\_\_ DE 2021**

DENOMINAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO  
EM COMISSÃO

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES GERAIS</b>
Secretário-Geral	S1	Coordenar, acompanhar e executar as atividades de apoio ad-ministrativo à Direção Superior e aos Órgãos Colegiados do Metrofor; assessorar a Direção Superior e os Órgãos Colegiados do Metrofor em assuntos de natureza estratégica; articular o desenvolvimento de ações estratégicas que envolvam as diversas unidades organizacionais do Metrofor; exercer outras atividades designadas pelo Diretor-Presidente.